

**Acórdãos**

RMS 33813 ED-AgR / DF - DISTRITO FEDERAL
AG.REG. NOS EMB.DECL. NO RECURSO ORD. EM MANDADO DE SEGURANÇA
Relator(a): Min. CELSO DE MELLO
Julgamento: 30/06/2017 Órgão Julgador: Segunda Turma

Publicação**PROCESSO ELETRÔNICO**

DJe-178 DIVULG 14-08-2017 PUBLIC 15-08-2017

Parte(s)

AGTE.(S) : ABRAÃO SAMPAIO VAZ E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) : JACSON SANTOS CUPERTINO
AGDO.(A/S) : UNIÃO
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Ementa

E M E N T A: AGRAVO INTERNO EM RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA – POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) – COMISSÃO PERMANENTE – APLICAÇÃO DA LEI Nº 4.878/65 – IMPOSSIBILIDADE – SUCUMBÊNCIA RECURSAL (CPC, ART. 85, § 11) – NÃO DECRETÇÃO, NO CASO, ANTE A INADMISSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO EM VERBA HONORÁRIA, POR TRATAR-SE DE PROCESSO DE MANDADO DE SEGURANÇA (SÚMULA 512/STF E LEI Nº 12.016/2009, ART. 25) – AGRAVO INTERNO IMPROVIDO.

Decisão

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao recurso de agravo, nos termos do voto do Relator. 2ª Turma, Sessão Virtual de 23 a 29.6.2017.

Indexação

- VIDE EMENTA.

Legislação

LEG-FED LEI-004878 ANO-1965
LEI ORDINÁRIA
LEG-FED LEI-012016 ANO-2009
ART-00025
LMS-2009 LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA
LEG-FED LEI-013105 ANO-2015
ART-00085 PAR-00011
CPC-2015 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL
LEG-FED SUMSTF-000512
SÚMULA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF

Observação

- Acórdão(s) citado(s) - outros tribunais:
STJ: MS 14827, MS 18090, MS 19750.
Número de páginas: 7.
Análise: 09/10/2017, JRS.

fim do documento